LEI Nº 2.855, de 15 de abril de 2016.

Dispõe sobre abertura de vagas para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, carreira III, criado pela Lei Municipal nº 2.642, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais acima descrito, por prazo determinado, até que seja realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de abril de 2016.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 15 de abril de 2016.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete